



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

Chapecó SC, 28 de abril de 2021.

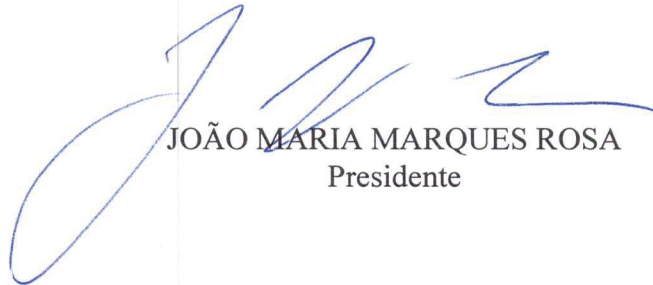
Ofício N° 255/21

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção n° 209/21 de autoria do Vereador César Antonio Valduga.

Atenciosamente,



JOÃO MARIA MARQUES ROSA  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

Câmara Municipal de Chapecó  
 APROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE SE COMO REQUER  
 REJEITADO - MAIORIA ARQUIVE-SE  
 Em 11 de 04 de 21  
 PRESIDENTE

## Moção Nº 209/21

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A, do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência, que submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie ao Exmo. **RODRIGO PACHECO** - Presidente Do Senado Federal e aos **SENADORES CATARINENSES** Sr. Dário Berger; Sr. Esperidião Amim e o Sr. Jorginho Mello, **MOÇÃO DE APELO** pela **URGÊNCIA** na votação do PL 2564/2020, pelo **piso salarial nacional da enfermagem**.

Desde o início da Pandemia escancarou-se um sério assunto dentro da saúde brasileira, a desvalorização dos profissionais da Enfermagem, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Esses, que por muitos já receberam honrarias, de heróis e heroínas, frente ao COVID-19, dedicando suas vidas em cargas horárias estendidas, em risco de contágio eminente, sofrendo com a sobrecarga de trabalho e principalmente com a sobrecarga emocional, não possuem ainda piso salarial nacional garantido ou carga horária definida.

Segundo informações do COREN – SC (Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina) há profissionais em situações extremas, em regime de plantão avulso, recebendo menos de um salário mínimo, além de outros relatos como assédio no trabalho, disparidade salarial entre municípios de interior e capitais e falta de estrutura.

O Projeto de Lei 2564/2020 reconhece uma das mais antigas lutas dos profissionais da enfermagem, o reconhecimento financeiro e a garantia de uma carga horária digna de trabalho, instituindo o Piso Salarial e definindo a carga horária de trabalho em 30 horas semanais, já preconizada como ideal pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Esta moção tem como objetivo reconhecer o trabalho destes profissionais que atuam arduamente há mais de 1 anos contra um vírus traiçoeiro, mesmo sem garantias básicas de trabalho e APELA pela urgente votação do PL 2564/2020 pelo senado Federal.

Uma carga horária adequada e com remuneração justa evitaria afastamentos, rotatividade e possíveis erros no atendimento ao paciente, gerando vantagens pra as instituições do segmento hospitalar e da saúde.

Razões pelas quais pugna perante os nobres pares, pela aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, para a autoridade já nominadas, para que sejam realizados todos os esforços possíveis para a aprovação do PL 2564/2020, pelo piso salarial e carga horária de 30 horas semanais para os profissionais da enfermagem.

Chapecó-SC, 19 de Abril de 2021.

**CESAR ANTONIO VALDUGA**  
Vereador



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

